

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro.
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecepil@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí e suas secretarias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 009/2019-SRP de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí e suas secretarias.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

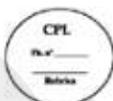
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial, nº 009/2019-SRP e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório a empresa **M B DE MENESES (SHOPPINGRÁFICA)**, CNPJ: 23.043.174/0001-37, vencedora de todos os Lotes/Itens deste procedimento licitatório, conforme itens e valores constantes na proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

Campo Largo do Piauí (PI), 17 de setembro de 2019.

Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro.
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecepil@hotmail.com



ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o Parecer, apresentado pela Comissão de Licitação, onde sugere a contratação de **J. E. FELIPE DA SILVA & CIA. LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 05.922.185/0001-05. Com sede na AV Miguel Rosa nº 7552, Tabuleta - Teresina-PI, Neste ato representado por João Evangelista Felipe da Silva, comerciante, CPF nº. 274.272.933-04 e RG nº 668.202 SSP/PI, **ADJUDICA** o objeto do Processo de dispensa sob foco a referida licitante, no valor de R\$ 16.610,00 (*dezesseis mil e seiscentos e dez reais*) por melhor atender às exigências da Administração Municipal.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Lagoa Alegre, 23 de setembro de 2019.

Marcos Vinicius Santos Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, no uso de suas atribuições legais, Resolve RATIFICAR o parecer da dispensa nº 017/2019, o qual declarou como vencedor o licitante **J. E. FELIPE DA SILVA & CIA. LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 05.922.185/0001-05. Com sede na AV Miguel Rosa nº 7552, Tabuleta - Teresina-PI, Neste ato representado por João Evangelista Felipe da Silva, comerciante, CPF nº. 274.272.933-04 e RG nº 668.202 SSP/PI, **ADJUDICA**, no valor de R\$ 16.610,00 (*dezesseis mil e seiscentos e dez reais*) global.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

Carlos Magno Fortes Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

DECRETO N.º 038/2019 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 25 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO RIBAMAR CARVALHO DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Nº 0000020-89.2009.8.18.0101, Transitada em Julgado - Poder Judiciário do Estado do Piauí;

DECRETA:

Art.1.º - Fica **DEMITIDO**, o Servidor Público Municipal FRANCISCO RIBAMAR CARVALHO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 747.106.804-34, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, conforme Termo de Posse nº 036/97e Portaria nº 042, datada de 01 de Agosto de 1997.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de Setembro de 2019.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezenove. (25/09/2019).

Francisco Pedro de Araújo
Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL